



000185
alterado pelo Dec. 10.316104
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9882 DE 02 DE Maio DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, à HOME CARE MEDICAL LTDA.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8739/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à HOME CARE MEDICAL LTDA. – CNPJ/MF nº 62.248.067/0001-05, permissão de uso onerosa do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, s/nº, no Bairro do Areão, necessário à execução do contrato celebrado com a Municipalidade em 05/02/2003, decorrente do Concorrência nº 05/02.

Art. 2º A empresa permissionária deverá recolher aos cofres públicos municipais o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), pela utilização do imóvel de que trata o presente artigo, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da vigência deste decreto.

Parágrafo único. O valor estabelecido no presente artigo, decorrente do laudo de avaliação do imóvel, será reajustado após cada período de 12 (doze) meses, com base na variação percentual dos índices de reajuste de preços publicados.

Art. 3º A permissão a que se refere este decreto é outorgada na forma do que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, em caráter precário e intuitu personae.

Art. 4º Eventuais obras e modificações feitas no imóvel, previamente autorizadas pela Prefeitura, se incorporarão ao mesmo, sem direito a indenização, ainda que se trate de benfeitorias necessárias ao funcionamento pretendido.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Maio de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 02 de Maio de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA